

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

DISPENSA 029 NORDESTE ESQUADRIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

EDITAL

EDITAL N.º 01/2024 – AUDIÊNCIA PÚBLICA _3º QUADRIMESTRE



DISPENSA 029 NORDESTE ESQUADRIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA/BA, ESTADO DA BAHIA, TORNA PÚBLICO QUE HOMOLOGOU OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **PMIO29DIS-2024**, EM FAVOR DA EMPRESA **NORDESTE ESQUADRIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, PARA QUE SE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS PERTINENTES. ITABERABA-BA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024. EVANDRO NOVAES SOUZA- SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº PMIO33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaberaba.

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a confecção e instalação de barracas, através da modalidade Dispensa de Licitação. As barracas serão utilizadas em Feira Livre do Mercado Municipal do Município.

CONTRATADA: NORDESTE ESQUADRIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF nº 34861060000110

VALOR GLOBAL: O valor global **R\$ 31.998,60** (Trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo para execução deste contrato é de 21 de Fevereiro até 31 de Dezembro 2024.

ORIGEM: Dispensa de licitação nº **PMIO29DIS/2024**

DATA: 21 de Fevereiro de 2024.

EVANDRO NOVAES SOUZA - Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.



EDITAL N.º 01/2024 – AUDIÊNCIA PÚBLICA _3º QUADRIMESTRE



Estado Federativo da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaberaba
www.itaberaba.ba.gov.br
CNPJ: 13.719.646/0001-75

Edital Municipal nº 001/2024.

21 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA – Estado Federativo da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia **27/02/2024**, audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2023.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada nas dependências do Auditório da Câmara Legislativa deste município, a partir das **20h**.

§ 2º. Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba, 21 de fevereiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358
570

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2024.02.21 08:57:38 -03'00'

Ricardo dos Anjos Mascarenhas
Prefeito Municipal